



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

MENSAGEM Nº 020/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 017/2022**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 1.471.500,00

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, remanejar dotações orçamentárias junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mais especificamente remanejando recursos destinados a folha de pagamento e encargos sociais, dos profissionais da educação.

Essa redistribuição se deve dividir a publicação da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, a qual altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A alteração em questão possibilitou aos Municípios o pagamento dos vencimentos de todos os profissionais lotados na Educação com recursos do FUNDEB, vejamos:

“Art. 26.
§ 1º
II – profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;
.....”
Lei Federal nº 14.276/2021.

E importante ressaltar que não foram inclusos no atual orçamento, haja vista a Lei Federal em questão ter sido aprovada em 27/12/2021 e publicada em 28/12/2021, ou seja, o orçamento do Município já havia sido tramitado nesta Casa de Leis.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 19 de maio de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 017/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2022 até o valor de **R\$ 1.471.500,00** (Um milhão quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02595 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 600.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02685 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 326.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03200 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 300.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.367.0006.2041 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.9.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03720 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 145.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1032 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02195 00102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 1.471.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

02250 00102 Fundeb 60%

VALOR R\$ 530.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02350 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 300.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02360 00102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 150.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006.2039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

3.1.90.11.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03390 00102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 150.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.366.0006.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.91.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03590 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 200.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.366.0006.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.91.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

03600 00102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 50.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.366.0006.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

03610 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.366.0006.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

03620 00102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 3.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.366.0006.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA

03630 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 6.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.366.0006.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

03640 00101 Fundeb 60%

VALOR R\$ 62.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.366.0006.2040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

03650 00102 Fundeb 40%

VALOR R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 1.471.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 19 de maio de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal